

Resolução, Nº002/2023

Dispõe sobre o aumento do valor do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Lenilson Marcos Ferreira** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, o aumento no vale alimentação de seus funcionários no montante de 25% sobre o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), passando o novo valor do vale para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º.O inciso I do artigo 3º da Resolução 01/2022 passará a vigor com o seguinte texto:

Art. 3º...

Inciso I – Auxílio Alimentação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art.

3º.As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.

4º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º.Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, 14 fevereiro de 2023

**Lenilson Marcos
Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal

ipal

**Lucilene da Silva
Fonseca Paiva**
Secretária

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

ILmº. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde.

O atual projeto de resolução, se justifica pela necessidade de

adotar ao vale alimentação dos Servidores Públicos da Câmara de Santa Bárbara do Monte Verde um poder real no mercado e atualizando seu poder de compra.

Nestesentido cabe resaltar que o poder de compra no mercado ano a ano vem se achatando, então nada mais justo que se reajustar os vencimentos e o auxilio aos seus funcionários dessa casaa que tão brilhantemente executam suas funções com presteza e dedicação.

Na certeza de contar com o empenho e a atenção dos membros desta casa, desde já apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de fevereiro de 2023

Lenilson Marcos Ferreira
Presidente

Luiz Ferandndo Durço Grijo
1º vice-presidente

José Roberto de Paula
2º vice-presidente

Lucilene da Silva Fonseca Paiva
secretária

De: Mesa diretora

Para: Plenário da Câmara

SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA

Com fundamento no art. 303, inciso II do Regimento Interno e devido a necessidade de urgência que o caso requer, venho encaminhar a esta Casa Legislativa, para que submeta à apreciação e votação por este plenário, do presente Projeto de Resolução 002/2023, que " Dispõe sobre o aumento do valor do Auxílio Alimentação para os servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde e dá outras providências", em "**Regime de Urgência**".

Sem mais para o momento

Santa Bárbara do Monte Verde, 14 de fevereiro de 2023

Lenilson Marcos Ferreira
Presidente

Luiz Fernando Durço Grijó
1º vice-presidente

José Roberto de Paula
2º vice-presidente

Lucilene da Silva Fonseca Paiva
secretária